



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ  
Processo: 13004.00.2018.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 014/2018**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/02/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE,

**CONSIDERANDO** o despacho proferido no Protocolo Administrativo TRT nº 13.253/2017;

**CONSIDERANDO** o caráter vinculante das decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT em relação aos órgãos de primeiro e segundo grau, de acordo com o art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 198, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos atinentes à concessão do auxílio-alimentação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV da Resolução Administrativa TRT-13 nº 12/2013, de 31 de janeiro de 2013, que trata da referida matéria nesta Corte, está superado pelo comando normativo do CSJT supracitado,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos:

Art. 1º REVOGAR o Capítulo IV da Resolução Administrativa nº 12/2013, de 31 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Secretária do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária - Substituta**

OBSERVAÇÕES: Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado.

EM 07/02/2018 14:13:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3A71A33295.F0F02DD570.CA083FAE74.AC5FAAE39B  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)